



ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Ata nº04 de 2023 – COMDE

Reunião Ordinária de 02/05/2023

Os conselheiros do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, reuniram-se de forma presencial no Auditório da Casa dos Conselhos, às 8h35 do dia 02 de maio de dois mil e vinte e três, em reunião ordinária para discutir e deliberar sobre a pauta apresentada. Estiveram presentes treze conselheiros, cinco convidados sendo eles, o Vereador Alisson e seu Assessor, o Sr. Inácio Assessor Parlamentar do Vereador Sales, a intérprete de Libras Coordenadora Terezinha Aparecida da Silva e a Coordenadora Patrícia Medeiros. Justificaram a ausência quatro conselheiros. O Presidente Vanderlei cumprimentou a todos e passou a palavra a Vice-Presidente Francielle que fez a leitura da convocação, passando para a aprovação da pauta. **Item 1 – Aprovação da Pauta** – Francielle coloca a ata e a pauta da reunião para aprovação. Sem manifestações, a ata e pauta foram aprovadas. **Item 2 – Documentos:** a) Divulgação de vaga mercado de trabalho: Fundação Pró-Rim e Centro de Tratamento de Doenças Renais; informados aos conselheiros e instituições; b) Ofício de Gabinete nº314/2023- CVJ Estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimentos educacionais: Será apresentado parecer pelo GT 3 durante o relato dos grupos de trabalho; c) Carta Convite Conferência Regional e 6ª Conferência Estadual de Direitos Humanos: TEMA CENTRAL: Desafios para promoção e garantia de direitos humanos em Santa Catarina, 23 de maio de 2023 - Joinville e 24 de outubro de 2023 – Florianópolis; o Conselheiro Átila representará o Conselho no evento; d) Ofício SEI Nº0016644328/2023 – SAS.UAC.CMAS – Reunião Pré Conferência – 04/05/2023 às 8h30 na Casa dos Conselhos; nenhum Conselheiro poderá representar o COMDE, a Coordenadora Patrícia irá participar da reunião; e) Ofício SEI Nº0016582184/2023 – SED.NAD – Grupo de Trabalho para “Política de Educação Especial da Rede Municipal de Educação”: Considerando que a solicitação foi recebida por e-mail dia 24 de abril, documento assinado dia 19 e a indicação do participante com prazo para o dia 20 de abril, já realizamos a indicação da Conselheira Beatrícia para o Grupo de Trabalho. f) Ofício Nº16/2023/UEDESC/CCT/DG – solicitação de manifestação, vistoria/fiscalização: O COMDE deliberou por visita do GT 1, Grupo de Trabalho de Engenharia, Arquitetura, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade; g) Ofício 008/23 – ADESD : Apresentação de Dariane Rocha em substituição da Assistente Social Lilian; h) Informação do desligamento do Conselheiro Everton Luis Gardinal e que a Instituição SESI-SENAI de Joinville fará a indicação de substituto; i) Ofício Circular Nº10/2023/CONADE/SNDPD/MDHC – Orientação V Conferência; O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deliberou o processo conferencial dos direitos da pessoa com deficiência para o ano de 2023 e 2024, com o tema central Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o sub tema Construindo um Brasil mais Inclusivo. Sendo assim, a Vice-Presidente Francielle destacou a participação de todos neste processo e a importância de formação de um grupo de trabalho para assumir a organização da Conferência Municipal. O COMDE deliberou e aprovou o Grupo de Trabalho para a organização de sua V Conferência Municipal com a participação dos Conselheiros Francielle, Átila, Cibele, Luiz e Dariane e a contribuição do voluntário Sr. Inácio e o apoio técnico do COMDE. **Item 3 - Relato dos Grupos de Trabalho:** GT 1 – Engenharia, Arquitetura, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade: Os conselheiros Luiz e Rocha relataram a reunião do dia 12 de abril de 2023, realizada com a Secretaria de Governo (SEGOV), na qual estiveram presentes os seguintes participantes: Gilberto de Souza Leal Júnior (Secretário da SEGOV), Vanessa Cristina (Secretária da SEGOV), Charlison Ribeiro (Gerente da Unidade de Transporte), Vanderlei (Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMDE), Verli Lima Pereira (visitante), Rafaela (integrante do Grupo de Trabalho 3 - GT3) e Luiz Carlos (integrante do Grupo de Trabalho 1 - GT1). Durante a reunião, foi abordada a implantação do acesso ao terminal de ônibus do Vera Cruz, que se encontra em fase de construção. Constatou-se que o acesso em construção não está atendendo às necessidades das pessoas com deficiência uma vez que está sendo prevista apenas a instalação de uma escada para permitir o acesso de deficientes visuais, não sendo contemplada a acessibilidade para as demais pessoas com deficiência. Foi agendada uma reunião no local com presença da arquiteta Taís e demais interessados para rever as medidas adotadas. As reuniões foram de grande importância para garantir à acessibilidade e resultou na tomada de medidas para efetivamente solucionar o problema.

Também relataram a visita realizada na UNISOCIESC, onde verificaram a tecnologia e a acessibilidade disponível as pessoas com deficiência. Em atenção ao documento Ofício de Gabinete nº314/2023- CVJ Estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimentos educacionais, antecipamos o relato do GT 3. **GT 3 – Assistência Social, Empregabilidade e Direitos Humanos:** As Conselheiras Nyara e Estela relataram a reunião que ocorreu no dia 20 de abril de 2023, onde contamos com a presença dos representantes da SAS convidados para auxiliarem nas discussões da pauta. Estavam presentes a Gerente Monica, Técnica Eliane e Letícia e o Coordenador Cleder. Em relação a Residência Inclusiva, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e o monitoramento de convênios da SAS, esclareceram as particularidades do serviço de Residência Inclusiva e do Serviço de Acolhimento para pessoa com deficiência e transtorno mental. Atualmente a SAS conta com 10 acolhidos por credenciamento fora do município e duas Instituições não governamentais conveniadas com Termo de Parceria. Acordamos de realizar contato e convidar representante da IPZ para a próxima reunião do GT e depois realizar visita na Instituição. Em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº89/2022 – Surdez unilateral como Deficiência Auditiva -, o grupo de trabalho relatou o parecer do Coordenador Cleder que se posicionou de forma favorável ao veto da proposta. No sentido de que a surdez unilateral dependeria de um parecer médico para comprovar sua gravidade e as barreiras vivenciadas pela pessoa, que considerando a Lei Brasileira de Inclusão essa condição não seria incapacitante, seguindo o parecer do Presidente que em dezembro de 2022 vetou o projeto de lei que trata deste tema. A Conselheira Indyanara já apresentou opinião contrária, apresentando a mesma Lei Brasileira de Inclusão como fator de viabilidade para a caracterização da surdez unilateral como deficiência auditiva. Diante das duas colocações, o grupo de trabalho elaborou o parecer que foi lido em reunião. A Conselheira Mainara relatou que seu pai apresenta essa condição e que nunca se sentiu prejudicado, assim como foi o depoimento do Sr. Inácio. Com a contribuição dos presentes, ficou aprovado o parecer com o seguinte teor: *Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº89/2022 – Surdez unilateral como Deficiência Auditiva: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em sua essência, busca a garantia e ampliação de direitos e é contrário a qualquer tipo de discriminação e segregação. Partindo dessa premissa, consideramos louvável a proposta de projeto de lei que visa caracterizar a surdez unilateral como deficiência. Não temos como classificar a surdez como mais ou menos incapacitante ou como maior ou menor barreira, visto que cada pessoa com deficiência possui sua particularidade e vivencia as situações de forma única. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, em seu artigo 2º “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Bem como as demais disposições gerais, apresentamos parecer favorável ao mérito da proposta e sugerimos que a Lei Municipal aguarde a definição nacional, uma vez que entre a própria população surda encontramos diferentes entendimentos em relação a essa questão.”* Em relação ao tema “Estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimentos educacionais”, foi feita a leitura e aprovação do parecer: *Parecer ao ofício de Gabinete nº314/2023 – Estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimentos educacionais: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência defende em todas as situações o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão. A legislação em seu capítulo X, do Direito ao Transporte e à Mobilidade, apresenta no artigo 47 a seguinte redação: “Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestre, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com compromisso de mobilidade, desde que devidamente identificados.” O Plano de Mobilidade Urbana de Joinville, Lei 452, de 15/01/2016, em seu artigo 8º, parágrafo único: “serão destinados, na forma da lei, percentuais mínimos do total de vagas do sistema para o estacionamento rotativo exclusivamente para veículos utilizados por idosos, de veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade reduzida, mediante uso de credencial”. Conforme Artigo 15. Reserva de 5% das vagas para idosos e reserva de 3% das vagas existentes para pessoa com deficiência. Em observância a essas colocações, todos os estabelecimentos educacionais precisam atender as normativas vigentes. Os Conselheiros aprovaram o parecer e voltarão ao tema para ampliar e melhorar os acessos e as vagas de estacionamento para pessoas idosas e com deficiência. A Coordenadora Patrícia relatou a participação do COMDE na reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores, no dia 19 de abril de 2023 às 14 horas no Plenarinho, que debateu as dificuldades das pessoas com deficiência que utilizam o transporte público e o Transporte Eficiente. Os Conselheiros Vanderlei e Átila destacaram a participação e relato de diversas pessoas cadeirantes que apresentaram as situações e demandas corriqueiras de dificuldade neste atendimento. Conversamos da proposta de parada segura e a importância das plataformas nos ônibus. O Vereador Allison confirmou o direito de utilização de usuários com restrição de mobilidade e a permanência do passe livre para famílias com renda per capita de até cinco salários mínimos. Para a utilização do Transporte Eficiente, permanecem os critérios vigentes. GT 4 - Legislação: **item 4** - A conselheira Francielle fez a leitura e apresentação da proposta de alteração da Lei do COMDE. Destacando que utilizamos o Documento Orientador de Criação, Funcionamento e Reestruturação de Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Brasil 2018, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CONADE. Durante a apreciação do documento foram realizadas algumas alterações e os Conselheiros presentes o aprovaram para encaminhamento a Procuradoria Geral do Município. A Conselheira Beatrícia e demais conselheiros parabenizaram o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho de Legislação. **Item 5** - Palavra livre dos Conselheiros: Com a conclusão da pauta, o Presidente Vanderlei disponibilizou espaço de fala aos presentes. O Vereador Allison fez duas solicitações ao GT1. Pediu que o grupo verifique com atenção a UDESC, relatando que o Termo de Ajuste de Conduta foi por uma mobilização do mesmo enquanto acadêmico da instituição, onde as rampas existentes não estavam adequadas. E que seja acompanhado e monitorado o projeto de*

construção de 9 km de calçadas acessíveis em frente as escolas municipais. A previsão da equipe de obras da Secretaria de Educação é que a cada 20 dias uma escola municipal seja contemplada. As obras iniciaram na Escola Municipal Amador Aguiar. O COMDE deliberou o encaminhamento de ofício à Secretaria de Educação para obter dados e o cronograma das obras nas escolas. O Presidente Vanderlei, finalizou a reunião, agradecendo a presença do Vereador Allison e dos demais presentes e em especial parabenizando os Conselheiros pela participação na reunião. A ata foi redigida pela secretária do COMDE, Rafaela Breneisen e assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente Vanderlei Pedro Quintino.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017098557** e o código CRC **5073C04F**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.096990-9

0017098557v2

0017098557v2